



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 036/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04.00	- SECRETARIA MUN. DA PROCURADORIA DE ASS. JURIDICOS	
04.01	- COORDENAÇÃO GERAL	
04.01.04.122.0002.3.003	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
348/ 4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL.....		3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00	- SECRETARIA MUN. DA PROCURADORIA DE ASS. JURIDICOS	
04.01	- COORDENAÇÃO GERAL	
04.01.04.122.0002.2.009	Manut. da Estrut. Func., Otimiz., Rec. Pessoal, Financ., Adm. e Materiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
324/ 3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00
TOTAL.....		3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2012.

REPÚBLICA DO PARANÁ
 UMUARAMA
 DE **MOACIR SILVA**
 Prefeito Municipal
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORÓTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Fevereiro / 2012
DE Nº 9411
UMUARAMA, 24 / 02 / 2012
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26.10.2012 DE Nº 9.413
UMUARAMA, 27 / 02 / 2012
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO